



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ

Publicado em: 22 / 03 / 21

Juanbio
Assinatura

DECRETO Nº 016/2021

EMENTA: Altera dispositivos do Decreto nº 006, de 04 de janeiro de 2021.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ, Estado de Pernambuco no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do Art. 59, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO que a Organização Mundial da Saúde - OMS classificou, em 11 de março de 2020, que a COVID-19, doença causada pelo novo coronavírus (denominado SARS-CoV-2), é uma pandemia;

CONSIDERANDO o disposto o Decreto Estadual nº 49.959, de 16 de dezembro de 2020, que mantém a declaração de situação anormal caracterizada como estado de calamidade pública no âmbito do Estado, homologado pela Assembleia Legislativa por meio do Decreto Legislativo nº 195, de 14 de janeiro de 2021;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 002, de 05 de janeiro de 2021, que declara situação anormal, caracterizada como estado de calamidade pública no âmbito do Município de Gravata em virtude da emergência de saúde pública decorrente da pandemia do novo coronavírus;

CONSIDERANDO a crise financeira ocasionada pela pandemia e, especialmente, os atingidos de forma direta em decorrência das restrições sanitárias impostas pelo Decreto Estadual nº 50.433 de 15 de março de 2021.

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado o vencimento da Taxa de Vigilância Sanitária e da Taxa de Localização e Funcionamento, do exercício financeiro de 2021, para 30 de abril de 2021.

Art. 2º Fica prorrogado o Imposto sobre Serviço dos profissionais autônomos (ISS-Fixo), do exercício financeiro de 2021, para 30 de abril de 2021.

Art. 3º Este decreto entra em vigor a partir de 17 de março de 2021.

Palácio Joaquim Didier, em 22 de março de 2021.

JOSELITO GOMES DA SILVA:26989085487
Assinado de forma digital por
JOSELITO GOMES DA
SILVA:26989085487
Dados: 2021.03.22 12:48:47 -03'00'

Joselito Gomes da Silva
Prefeito de Gravata